

ATA Nº 242/DELI/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 16 de novembro de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **IMOBICON S/A** protocolada sob o nº **21.285.042-0** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 10/11/2023 (mov. 21) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 14/11/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou o documento solicitado, conforme mov. 23.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa IMOBICON S/A.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 242/DELI/2023

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	SIM	4, FLS. 11	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	9	29/01/2024
FGTS	2.3	SIM	8	03/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	23	14/02/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	11	06/12/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	X

Conclui-se, portanto, que a IMOBICON S/A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **IMOBICON S/A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **16/11/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **23/11/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme Françaia
Membro



ATA Nº 242/DELI/2023

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn242.2023JULGAMENTODEHABIMOBCON.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 16/11/2023 11:03 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 16/11/2023 14:21 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 16/11/2023 10:14 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 16/11/2023 11:31 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.285.042-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 16/11/2023 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8079ec7cfaecdcc698530777f126865c.